



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

.I – JUSTIFICATIVA

Um dos objetivos da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer é trazer para a população de Quissamã entretenimento e manifestações culturais de qualidade, conforme preceitua o art. 9º, IX da Lei Orgânica. Em virtude disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer contratará o Show do Cantor **REGGIS NETTO** para a realização de um show no dia **28 de Junho de 2024, como uma das atrações da 20ª FESTA JUNINA DO CAPS.**

Por oportuno, ressaltamos que a planilha de custos revela o valor do cachê e, em determinados casos, algumas despesas já inclusas neste pelos próprios artistas, ou, seus representantes, todas devidamente comprovadas em documentos por ele encaminhados.

Cumpra observar, no entanto, que as despesas não incluídas, mas necessárias à concretização das apresentações, serão objetos de processos específicos, nos moldes do também exigido pelo TCE/RJ.

.II- OBJETO

Realização do Show com do Cantor **“REGGIS NETTO”** para atender a programação da 20ª FESTA JUNINA DO CAPS.

.III – NORMA APLICÁVEL

A presente contratação enquadra-se no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

A aplicação do Artigo supramencionado, justifica-se, haja vista que o mesmo estabelece que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

IV – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Show do Cantor **REGGIS NETTO** decorre do seu estilo de músicas da atualidade em ritmo de FORRÓ, dentre outros e ainda, do grande sucesso que demonstra, sendo consagrado pela opinião pública e pela mídia regional, além do estilo musical ser bem-aceito no município.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

V - JUSTIFICATIVA DO VALOR

A atividade artística emana diretamente da personalidade e da criatividade humana, razão pela qual o cachê consubstancia-se no valor que o artista atribui ao seu serviço (cachê), restando a este agregado a sua exclusividade para a data, o local e o seu sucesso. Desta forma, é possível aferir a economicidade dos preços e obter a vantajosidade da contratação. Além disso, para alguns destes profissionais são, ainda, consideradas especificidades quanto à alimentação, ao transporte, ao pessoal de apoio, à hospedagem, à produção, à época do ano.

Em virtude disso, convém a Administração, sob a égide dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, verificar se os valores cobrados pela empresa estão dentro de um parâmetro de aceitabilidade.

VI - PLANILHA DE CUSTOS

ARTISTA	DATA/HORÁRIO	LOCAL	CACHÊ
REGGIS NETTO	28/06/2024 – ÀS 19:00 Duração do show: 2H	CAPS (CARMO QUISSAMÃ)	4.200,00
TOTAL			R\$ 4.200,00

VII - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	PARCELA	PRAZO	%	VALOR – R\$
01	1º	Após a apresentação	100	4.200,00
TOTAL			100	4.200,00

IX - TIPO DE EMPENHO

ORDINÁRIO

X- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi fundamentada a partir da realização de DFD (Documento de Formalização de Demanda) e ETP (Estudo Técnico Preliminar), estudos esses que apontou como melhor solução no momento a contratação artística por inexigibilidade.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro - RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

XI- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta emerge da necessidade de disponibilizar uma apresentação artística para o Aniversário do Município de Quissamã visando a realização de um Show proposto pela **SECPLA** e com isso, procura-se buscar sustentabilidade e renda para os munícipes de acordo como apurado no DFD e ETP.

Conforme apurado, após uma análise de mercado a escolha foi objetiva de forma que o Cantor **REGGIS NETTO** demonstra um grande sucesso sendo consagrado pela opinião pública e pela mídia regional

XII- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O artista deverá estar presente ao local de apresentação pelo menos 01 hora antes do início previsto para o show; O artista deverá disponibilizar transporte até o local do evento, Considerando que a contratação se dará por inexigibilidade, conforme artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, estamos apresentado na proposta comercial do artista em conformidade assim como as notas fiscais/contratos apresentados no decorrer deste processo

XIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Quanto às condições de habilitação o contratado deverá apresentar as a Proposta Comercial, Contrato Social, Cartão de CNPJ, Carta de Exclusividade, Documentação de Todos os Integrantes e Representantes, DRT e Declaração que Não Emprega Menor.

Quanto a habilitação Técnica o contratado deverá apresentar Certidão Municipal, Certidão do FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos (CND), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Dívida Ativa (PGE), Notoriedades Comprobatórias e Notas Fiscais durante o período de 12 meses.

XIV- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberão aos servidores designados abaixo a FISCALIZAÇÃO da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução da apresentação artística, determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO
Wellington SILVA DOS SANTOS	7545	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FISCAL
Silvia Cristina do Rosário	2918	Assessor Especial de Governo	GESTOR



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

XIV- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente os orçamentos ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento. Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a Contratada corrija as falhas.

Os pagamentos deverão ser efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional em 30 dias após a realização do serviço tendo que se alienar as comprovações de regularidade fiscal junto aos órgãos competentes através das apresentações de certidões negativas e/ ou guias de pagamento.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fica às expensas da artista contratada o transporte até o local do evento.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, obriga-se pelas despesas por ele avençadas com a Contratante.
- O grupo contratado diretamente, ou, por meio de seu representante exclusivo, responsabilizar-se-á por quaisquer danos e prejuízos advindos da inadequada prestação do serviço.
- A Contratada encarregar-se-á pela produção, e pelas demais despesas pactuadas entre as partes.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fica a Contratante responsável por fornecer toda estrutura de palco, som e luz necessários para as apresentações.
- A Contratante adotará as medidas necessárias para o bom e fiel cumprimento deste contrato.
- Pagamento do ECAD

XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os serviços serão empenhados:

Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte	Ficha
1381301312.160000	3390390000	170403	685

b) Caso no dia do evento haja alguma intempérie, redirecionaremos o evento para uma nova data, sendo as despesas com transporte e hospedagem por conta da contratante.



Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama,425 - Quissamã - Rio de Janeiro – RJ
Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico e Lazer

XIX- MAPA DEMONSTRATIVO

				ORÇ. 1: POSTO DE COMBUSTIVEIS CHAGAS CRESPO 26/02/2024	ORÇ. 2: FABRICIA BRENDA DA CONCEIÇÃO 08/02/2024	ORÇ. 3: GUSTAVO RANGEL BATISTA 08/02/2024	ORÇ 4; CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS BARRETO 09/02/2024	Valor cobrado Município de Quissamã na Proposta
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. POR DIA	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT. – R\$	VALOR UNIT.-- R\$	VALOR UNIT. – R\$
01	REGGIS NETTO	HORA	2H	5.100,00	6.500,00	5.500,00	6.300,00	4.200,00

Quissamã, 21 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

WELLINGTON SILVA DOS SANTOS'1
Mat. 7545.

APROVO: